



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**  
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[previdencia@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:previdencia@casimirodeabreu.rj.gov.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

**PORTARIA Nº 015/2024**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/2020 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. PAULO ROBERTO BUENO COSTA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 114/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MXXVIII de 20/10/2020, página 17, para que passe a constar:

**Onde se lê:**

Dos proventos

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 160 da Lei Municipal nº 365/1996	1.796,30
Triênio (40%) – Art. 184 da Lei Municipal nº 365/1996	718,52
Gratificação de Tempo Integral – Lei Municipal nº 424/1997	1.796,30
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL (100%)</b>	<b>4.311,12</b>

**Leia-se:**

Dos proventos

<b>Provento Mensal Apurado</b>	<b>R\$ 4.311,12</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 114/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de março de 2024.

**MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES**  
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023